

-----**ATA N.º 25/2012**-----

-----Aos 07 dias do mês de novembro de 2012, pelas 10h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Luís Saúde Cabral;-----

-----João Manuel Duarte;-----

-----Victor Martins Santos;-----

-----António Graça Silva.-----

-----A reunião foi secretariada por Margarida Maria Gonçalves Amaro e coadjuvada por Sónia Cristina Fernandes.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/9/2012**-----

-----Foi presente a ata n.º 21, da reunião extraordinária do Executivo de 27/9/2012, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----Relativamente à aprovação da ata, o Senhor **Vereador António Silva** começou por dizer que havia sido retirado um parágrafo da página 9, na intervenção do Senhor Vereador Victor Santos, deixando o seu comentário na página a seguir, completamente descontextualizado. Esclareceu que a intervenção dizia respeito a um comunicado do PSD, ao qual o Senhor Vereador Victor Santos havia dito que nada tinha a ver com a elaboração do mesmo, mas que no entanto, retratava o tipo de política que se fazia no concelho de Celorico da Beira. Solicitou que o comentário

fosse novamente acrescentado na ata, uma vez que foi referido pelo Senhor Vereador Victor Santos. -----

-----Em resposta, o Senhor **Vereador Victor Santos** disse que foi apenas um comentário, como tantos outros que são feitos e não ficam registados em ata. Considera que este comentário não é relevante para a ata, no entanto e uma vez que o Senhor Vereador faz tanta questão, concorda que seja repostos.-----

-----**Dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Victor Santos.** -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 3/10/2012** -----

-----Foi presente a ata n.º 22, da reunião ordinária do Executivo de 3/10/2012, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada, por maioria, com 2 abstenções, por não terem estado presentes na referida reunião.** -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2 e 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** começou por dar conhecimento de que se irá ausentar durante esta reunião devido a compromissos relacionados com a autarquia, ficando o Senhor Vice-Presidente a presidir a mesma.-----

-----De seguida, referiu-se a um assunto agendado nesta reunião, ou seja, a aprovação de sinalização de trânsito e painéis adicionais, para a Avenida das Casas de Soeiro, uma vez que não estará presente quando este assunto for discutido. Disse que este assunto tem sido bastante visado pelo Senhor Vereador Victor Santos, ultrapassando por vezes o razoável e colocando em causa a idoneidade do Executivo em exercício e do Presidente da Câmara.-----

-----Começou por explicar que relativamente à sinalização a colocar na Avenida Casas de Soeiro, foi enviado um ofício para a Senhora Diretora da EP – Delegação Regional da Guarda, sobre a intervenção na Estrada Nacional 17, junto ao entroncamento de Celorico da Beira/Casas de Soeiro, com o seguinte teor: -----

-----“Tendo esta Câmara Municipal recebido em 25/10/2010 um ofício da Junta de Freguesia de Casas do Soeiro, dando conhecimento que os veículos pesados que circulam na Estrada Nacional 17, no sentido Celorico da Beira/Gouveia, não efetuam a viragem à esquerda direção A25/Gouveia, prosseguindo a sua marcha para o centro da localidade de Casas de Soeiro, no interior desta localidade, estes veículos pesados não conseguem circular devido ao estreitamento da faixa de rodagem.-----

-----No sentido de resolver o assunto, a autarquia aprovou e colocou no entroncamento já referido um sinal C7 (trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a 8m) e um sinal C3o

(trânsito proibido a veículos com reboque de dois ou mais eixos, cujo reboque tenha um peso total superior a 5 toneladas). -----

-----Esporadicamente verificava-se que alguns veículos não respeitavam a sinalização aplicada. Este facto tem-se vindo a intensificar com a entrada em vigor do pagamento de portagens nas Scuts, bem como o condicionamento do trânsito no IP3, devido à execução de obras na ponte junto à Barragem da Aguieira, tendo-se registado no último fim-de-semana várias ocorrências que obrigam à intervenção de reboques e da ajuda da população, ficando numa das ocorrências a via impedida desde as 5:00h até às 11:00h de domingo. -----

-----Uma vez mais a Junta de Freguesia de Casas de Soeiro, solicitou mediante ofício datado de 24/09/2012, a urgente intervenção de forma a minimizar os danos causados quer aos motoristas quer à população residente.-----

-----Encontrando-se a Estrada Nacional 17 sob a jurisdição das Estradas de Portugal, solicitamos que essa entidade proceda ao estudo na zona em questão, tendo em atenção a falta de passeios, a pintura horizontal praticamente inexistente, a sinalização direcional colocada estar sempre a ser reparada pela autarquia pelo facto de os veículos pesados colidirem devido à sua altura e inexistência de largura da plataforma. -----

-----Outrora foi já efetuado um estudo para a realização de uma rotunda no local por parte dessa entidade, cuja implementação até à data não se verificou. Não tendo esta autarquia conhecimento do ponto de situação em que se encontra esse projeto, e por forma a que o assunto exposto seja resolvido o mais brevemente possível, a Câmara Municipal apresenta as seguintes como propostas de resolução:-----

----- - Execução de passeios de forma a permitir a circulação pedonal na zona, por parte de alunos dos vários estabelecimentos de ensino situados na sede do concelho bem como a existência de uma superfície comercial nas instalações; -----

----- - Execução de novas pinturas horizontais;-----

----- - Colocação de um sinal de pré-sinalização junto ao viaduto, o mesmo contendo a indicação do centro de Casas do Soeiro, A25 e EN 17, devendo este conter led's para uma melhor perceção visual das instalações direcionais à esquerda;-----

----- - Sinalização a Led's colocado sobre a via à entrada da Avenida de Casas de Soeiro, o qual apresente a proibição ao trânsito a veículos pesados;-----

----- - Reforço da sinalização vertical existente, com led's intermitentes.---

-----As sugestões apresentadas poderão servir de base para um estudo mais detalhado por essa entidade, no entanto gostaríamos que nos fossem apresentadas as vossas propostas antes de as mesmas serem objeto de execução.”-----

-----Disse que havia solicitado aos serviços administrativos da autarquia que verificassem se existia algum Protocolo entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e a EP – Estradas de Portugal, sobre a EN 17, tendo sido informado de que não existia no serviço qualquer Protocolo relativamente a esse assunto. Posteriormente foi informado pela Senhora Diretora da EP da Guarda, que o troço da EN 16, entre o Km 148,990 e o Km 152,160 e o troço final da EN 17, entre o Km 131,165 e Km 131,915 estava sobre a jurisdição da autarquia, segundo o Protocolo assinado pelo Senhor Eng.º Faria de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de então, também agendado para esta reunião para conhecimento. Como tal, teria de ser a autarquia a dar resposta ao solicitado pela Junta de Freguesia de Casas de Soeiro e munícipes do concelho de Celorico da Beira, não podendo a EP colaborar com a Câmara Municipal, nesta situação. -----

-----Sobre a sinalização de Casas de Soeiro, o Senhor **Vereador Victor Santos** disse que o Senhor Presidente da Câmara havia dito que esta questão teria de ser analisada numa reunião agendada para esse efeito, na qual estariam presentes os técnicos da autarquia e também o Vereador, sendo que, a mesma nunca aconteceu, e neste momento está perante uma

informação técnica para deliberar. Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara, a presença nesta reunião, da técnica Carla Nabais, para lhe colocar algumas questões. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que nunca foram marcadas reuniões para debater este assunto, tendo sido o Senhor Vereador Victor Santos que o contactou para reunirem, o que não foi possível, por compromissos já assumidos. -----

-----Foi chamada a estar presente, nesta reunião, por autorização do Senhor Presidente da Câmara, a técnica Carla Nabais, para esclarecer dúvidas que lhe fossem colocadas. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** começou por questionar a técnica, sobre qual o motivo da autarquia ter pedido o parecer às Estradas de Portugal. -----

-----A técnica começou por esclarecer, que este parecer foi solicitado após o pedido escrito da Junta de Freguesia de Casas de Soeiro, e também por várias comunicações verbais, feitas pelos membros da Junta de Freguesia, uma vez que os veículos pesados não respeitam a sinalização colocada, prosseguindo a sua marcha para dentro da Avenida de Casas de Soeiro. Disse que quando este tipo de situações acontece, os veículos pesados chegam junto do Cruzeiro e não conseguem prosseguir a sua marcha, pelo facto de os arruamentos, a partir daí, serem estreitos, o que não permite uma continuação do trajeto, implicando que os veículos pesados tenham recuar. -----

-----Disse ainda, que foram relatadas pelos elementos da Junta de Freguesia, várias ocorrências de retirada de veículos pesados, que obrigaram, algumas vezes durante a madrugada, à intervenção de reboques. -----

-----O Senhor **Vereador Victor Santos** começou por questionar a técnica, em que reunião havia sido deliberada, a aprovação do sinal, colocado junto ao Cruzeiro nas Casas de Soeiro. -----

-----Referindo-se à informação técnica N.º CN 322, datada de 15/10/2012, passou a ler um excerto da mesma, onde consta: “Comunica-se também que até à data não houve qualquer pedido à Câmara Municipal por parte de munícipes/firmas para que lhe fosse autorizado a entrada na localidade de Casas de Soeiro pela Avenida, para cargas e descargas, no entanto e porque alguns veículos desta Câmara Municipal, nomeadamente os veículos de recolha de resíduos e os transportes escolares, têm necessidade de entrar nessa localidade...”, nesta sequência, questionou a técnica se tinha conhecimento de um email enviado para a caixa de correio da Toponímia, do Advogado Almeida Faria, o qual passou a ler:-----

-----“Ex.ma Sr.ª Eng.ª, -----  
-----Conforme combinado no passado dia 23 do corrente, no seu gabinete, sou a indicar-lhe o n.º 2, do art.º 22.º, do Plano Diretor Municipal de Celorico da Beira (publicado na 1.ª Série B do Diário da República de 09.09.1995), o qual se refere à Rede Rodoviária Municipal Secundária e que estabelece que as **“estradas integrantes da rede rodoviária municipal secundária terão uma faixa de rodagem com a largura mínima de 5m, não se incluindo nesta largura qualquer espaço destinado a estacionamento.”**-----

-----Ora, a estrada a que nos referimos, nas Casas do Soeiro, tem uma largura 7,30 m. O que permite, nos termos do regulamento do PDM supra referido estacionamento até à largura de 2,30. -----

-----E atento o facto de aquela estrada se não encontrar pintada temos que o estacionamento ali não só não é proibido (o que não faria qualquer sentido atento os 7,30m invocados) como o mesmo se harmoniza e compatibiliza perfeitamente com o art.º 50 do Código da Estrada. -----

-----Pelo que, descartada a invocada razão de ali não ser permitido qualquer estacionamento, do Sr. Albuquerque ou sequer de qualquer outro morador, subsiste o problema da placa que não permite a circulação de veículos com mais de 8 metros, afinal aquilo que nos separa. -----

-----A este respeito permita-me indicar-lhe que retive da reunião consigo e da reunião com os elementos da Junta de Freguesia das Casas de Soeiro que aquela placa foi ali colocada com o único e exclusivo intuito de impedir a circulação de camiões TIR o que, note-se, faz algum sentido. -----

-----Assim, e considerando que o Sr. Albuquerque desenvolve ali a sua atividade comercial – é ali que a empresa de luz e som tem a sua sede – há mais de 20 anos, considerando que a própria autarquia faz ali circular o seu autocarro (que tem também mais de oito metros), sugeria-se que fosse alterada aquela placa que levanta, e continuará a levantar, sempre uma questão de falta de imparcialidade na sua colocação, substituindo-a por uma placa que proíba a circulação de camiões TIR, assim garantindo o propósito prossequindo (proibição de circulação de TIR's) e ainda a transparência e a imparcialidade exigida nestas decisões e ainda que se permita florescer a economia local que tão carenciada está, pois que sem a alteração daquela placa será impossível o referido negócio sobreviver.” -----

-----Depois de expor a situação, disse que este email mostra que a técnica tinha conhecimento de que havia sido solicitado por uma firma, autorização para entrada na localidade de Casas de Soeiro e omitiu esse facto na sua informação técnica, acrescentando que tem o dever de tratar todos os munícipes de igual forma. -----

-----Disse ainda, sobre o estacionamento em Casas de Soeiro, que ficou registado numa ata de Câmara que o Senhor Vereador José Luís Cabral tinha feito uma denúncia junto da GNR. -----

-----O Senhor **Vereador José Luís Cabral** solicitou que o Senhor Vereador Victor Santos apresente prova da denúncia que foi feita. -----

-----O Senhor **Vereador Victor Santos** requereu ao Senhor Presidente da Câmara que instaurasse um processo disciplinar à funcionária Carla de Fátima Lopes Nabais, com a categoria de Engenheira Topógrafa, por ter omitido na sua informação técnica, informação relevante para a tomada de decisão, violando o dever de informar com verdade, isenção e imparcialidade.-----

-----Relativamente ao email, a técnica informou o Executivo que havia tido conhecimento do mesmo, uma vez que é responsável pela caixa de correio do email da Toponímia, acrescentado que o mesmo foi imprimido e conseqüentemente foi dada entrada na autarquia. Informou que enquanto técnica, só se poderá pronunciar acerca de pedidos, após despacho superior para tratamento dos mesmos, o que não aconteceu até à presente data, pelo que, na sua informação técnica, não tem de fazer referência ao email. -----

-----Disse que foi dado conhecimento, telefonicamente, ao Advogado Almeida Faria, de que o email deveria ter sido enviado oficialmente, ou seja, endereçado ao Senhor Presidente da Câmara. A técnica informou que o Senhor Luís Albuquerque, acompanhado do Advogado Almeida Faria, estiveram presentes no seu gabinete no dia 23/08/2012, para solicitar esclarecimentos sobre a sinalização da Avenida Casas de Soeiro, tendo o Senhor Luís Albuquerque colocado em causa a seriedade do trabalho realizado pelos técnicos da autarquia e dito que o Senhor Vice-Presidente da Câmara o estava a perseguir.-----

-----No que respeita ao Regulamento do PDM, a técnica referiu que o mesmo foi publicado em 1995 e que a Avenida Casas de Soeiro foi realizada anteriormente, pelo que, não pode esta autarquia dar cumprimento ao referido Regulamento no que respeita à largura do arruamento, sendo que, apenas poderá ser dado cumprimento ao referido art.º aquando da abertura de novos arruamentos. -----

-----Referiu que tendo em atenção o pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Casas de Soeiro, no que diz respeito a cargas e descargas, é proposto para aprovação o referido painel adicional, pelo facto de qualquer veículo pesado de dois ou mais eixos, cujo reboque tenha um peso total superior a 5 toneladas, bem como, veículos pesados de comprimento superior a 8m possam entrar na Avenida Casas de Soeiro, sem que para isso haja necessidade de ser solicitado por escrito ao Senhor Presidente da Câmara autorização para esse efeito, referindo que até à data não houve qualquer pedido para cargas e descargas. -----

-----Disse ainda que tendo em atenção que o veículo da recolha de resíduos da autarquia terá de efetuar esse serviço, assim como, as obras do loteamento em Casas de Soeiro, as cargas e descargas de mudanças dos residentes, o painel adicional deveria ser aprovado. Quanto ao painel adicional “EXCETO TRANSPORTES ESCOLARES” deverá o mesmo ser aprovado, pelo facto de haver transporte escolar camarário nessa localidade. -----

-----O Senhor **Vereador Victor Santos** fazendo referência à ata do dia 6/7/2011, leu a sua intervenção: -----

-----*“Começou por dizer ter tido conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente da Câmara havia feito uma denúncia junto da GNR, relativamente a este assunto, tendo sido informado da inexistência de qualquer ilegalidade.* -----

-----*O Senhor Vereador entregou ao Senhor Presidente da Câmara um documento da proprietária do camião, Sr.<sup>a</sup> Helena Achando, no qual a proprietária informa que o camião está parado esporadicamente, em frente ao armazém que possui alugado há mais de 20 anos, na Av. das Casas de Soeiro. Informa ainda, que o seu marido, acompanhado do Senhor Presidente, Secretário e Tesoureiro, da Junta à qual a referida rua pertence, foram de porta em porta, questionar qual o inconveniente desta*

*situação, sendo que, nenhum vizinho se opôs ao estacionamento da referida viatura.*-----

-----*Considera lamentável que o Senhor Vice-Presidente da Câmara use o poder que tem, para criar obstáculos e que, na sua opinião, este tipo de situações tem como único fim perseguição política contra a Senhora Helena Achando.*-----

-----De seguida, questionou se a técnica tinha conhecimento deste assunto, acrescentando que a mesma deveria ser imparcial e que a sinalização proposta para a freguesia de Casas de Soeiro, não se encontra em nenhuma das outras freguesias do concelho, realçando que o parqueamento pago na rua 25 de Abril, não cumpre com o estipulado quer no código da estrada, quer no Regulamento do PDM. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara disse que o problema neste caso diz respeito à proibição a semi-reboques, com o intuito de prejudicar deliberadamente um munícipe, considerando que a informação técnica foi elaborada nesse sentido, não tendo a técnica respondido ao pedido da Junta de Freguesia. Disse que esta situação irá prejudicar também outras empresas sediadas na freguesia das Casas de Soeiro, acrescentando que esta é uma situação que poderá ser considerada como abuso de poder.-----

-----A técnica deu conhecimento de que os pedidos rececionados na autarquia, após despacho superior, são analisados pelos técnicos, para que os mesmos estudem o assunto e informem os superiores sobre a melhor solução técnica em cumprimento da legislação aplicável a cada pedido.-----

-----A técnica referiu que na verdade o estacionamento na Rua 25 de Abril não cumpre o Código da Estrada, mas os parquímetros nesse local foram colocados em outubro de 1998. Referiu que aquando da aprovação do Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Celorico da Beira, alertou os seus superiores que deveriam ser retirados os estacionamentos desse local, mas sempre lhe foi comunicado que pela proximidade ao

comércio/serviços os mesmos não poderiam ser eliminados, pois iria prejudicar os comerciantes, porque existem muito poucos lugares de estacionamento no centro da Vila, desejando continuar a manter os lugares de estacionamento na Rua 25 de Abril.-----

-----Referiu que há uns anos atrás, as Juntas de Freguesia da Vila solicitaram que fosse aprovado o estacionamento na Rua Sacadura Cabral, no troço entre a Caixa Geral de Depósitos e o Café da Beira, mesmo que esse estacionamento fosse temporário num período de 10 min. O pedido das Juntas de Freguesia foi a reunião de Câmara, tendo o Executivo deliberado a colocação de sinais de estacionamento proibido com os respetivos painéis adicionais com a inscrição “além de 10 min”, mesmo sabendo que tecnicamente isso não era possível. Disse que houve uma reclamação por parte de um munícipe para a DGAL, pelo não cumprimento da Legislação por parte do Executivo Municipal, uma vez que não respeitava o Código da Estrada. Posteriormente essa deliberação veio a ser revogada e os painéis adicionais foram retirados. -----

-----Referiu também a técnica, que o Executivo Municipal tem poder de decisão para ir contra uma informação técnica, não podendo é violar as leis gerais em vigor. -----

-----No que respeita ao pedido da Junta de Freguesia de Casas de Soeiro, a técnica disse que a Junta veio solicitar para o local um sinal de trânsito com proibição a semi-reboques, ao qual não pode ser dado cumprimento, uma vez que essa sinalização já se encontra aprovada e colocada por este Executivo Municipal. Informou também que a sinalização aplicada atualmente por esta autarquia cumpre o Decreto-Regulamentar n.º 242-A/98 de 1/10, quanto à sinalização referida no email atrás mencionado não está prevista nessa mesma legislação. -----

-----Disse ainda que aquando da elaboração da informação técnica, informou qual a diferença entre paragem e estacionamento, de acordo com o Código da Estrada, a fim do Executivo Municipal tomar conhecimento de

que não é pelo motivo da aprovação da sinalização proposta, que o estacionamento na Avenida de Casas de Soeiro se possa efetuar. -----

-----O Senhor **Vereador Victor Santos** referiu novamente que a informação técnica contém inverdades. Questionou a técnica se tem conhecimento de que algumas das empresas sediadas na freguesia das Casas de Soeiro, possam ter necessidade de ter os seus veículos parados todo o dia nesse local. -----

-----A técnica disse que o Executivo pode deliberar contra a informação técnica. Deu conhecimento de que mesmo que existam Regulamentos Municipais e deliberações contrárias às informações técnicas, a legislação geral sobrepõe-se a qualquer Regulamento Municipal ou deliberação do Executivo, citando a título de exemplo, que caso o Executivo deliberasse a aprovação de estacionamentos que não cumpram o art.º 50.º do Código da Estrada esses atos serão nulos. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** ausentou-se da reunião eram 11:30h, ficando a presidir a mesma, o Senhor Vereador José Luís Cabral. --

-----O Senhor **Vice-Presidente da Câmara** considera que o assunto já está devidamente debatido, acrescentado que, se o Senhor Vereador Victor Santos pretender algum esclarecimento adicional, o faça junto da técnica Carla Nabais. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** reiterou o convite feito na última reunião de câmara, no que concerne à intenção do Executivo tornar o orçamento de 2013 participativo, podendo os munícipes enviar propostas, bem como, os membros dos órgãos deliberativos e executivo e Presidentes de Junta, contributos que posteriormente irão ser objeto de análise e estudo por parte do Executivo. Em relação aos Senhores Vereadores

Victor Santos e João Duarte sugeriu que junto do secretariado agendem até dia 9/11 um dia, para ser marcada uma reunião para discussão desse documento. -----

-----De seguida, relativamente ao PAEL e ao reequilíbrio financeiro informou que ainda está em curso a consulta à banca. Disse que aquando da elaboração do plano de ajustamento financeiro, foi assumido pela DGAL que iriam aceitar o montante que a autarquia tinha em faturas em conferência, referindo que iriam abrir a plataforma para poderem registar aproximadamente dois milhões de euros. No entanto, tal não aconteceu e a plataforma foi aberta apenas para meros fins estatísticos, não permitindo o registo desta dívida, o que irá alterar os pressupostos do plano apresentado pelo Município de Celorico da Beira, tendo sido informados pela DGAL que o valor do PAEL será apenas de 5,3 milhões de euros. Referiu que a grande penalização para a autarquia, reside na taxa de juro, uma vez que, em termos de PAEL, a taxa de juro é diferente da taxa de juro do reequilíbrio. Disse que existe ainda outra penalização, ou seja, o facto de a banca não querer financiar as autarquias em Portugal. Informou que consultado o ROC, Dr. Martins da Cunha, o mesmo aconselhou a autarquia a apresentar uma contestação junto da DGAL, através de um parecer jurídico, tendo a autarquia contratado um jurista com experiência nesta área, o qual terá um custo aproximado de 1000€. -----

-----O Senhor **Vereador Victor Santos** fazendo referência à colocação dos números de polícia, considera que deveria ser ponderada a sua suspensão, tendo em conta a conjuntura atual, face aos custos administrativos que isso acarretará, nomeadamente, para o pequeno comércio. -----

-----O Senhor **Vice-Presidente da Câmara** solicitou à técnica Carla Nabais, para responder a esta questão, uma vez que é um assunto que se encontra sobre a sua alçada. -----

-----A técnica disse que o Regulamento Municipal de Toponímia foi aprovado em 2003 e que, posteriormente em 2004 foi aprovada a atribuição de 99 novos nomes de arruamentos. Desde essa altura que o trabalho de retificação de números de polícia nos vários arruamentos existentes na Vila tem vindo a decorrer de uma forma moderada, tendo sido atualmente intensificado esse ritmo. -----

-----A técnica disse ainda que não é conveniente a suspensão de trabalhos, relativamente à colocação de toponímia e números de polícia na Vila, uma vez que as reclamações têm sido constantes, ou seja, pelo facto de os munícipes pretenderem fazer o cartão de cidadão e não terem uma morada correta associada à sua residência, bem como, o respetivo código postal. -----

-----A título de exemplo, disse que em 1995, foi retirada da toponímia, a Rua Andrade Corvo, bem como, a Rua Miguel Bombarda, entre outras, e até à data esta autarquia nunca comunicou nestes 17 anos aos moradores/exploradores esta alteração, o que implica que durante este tempo tenha existido duplicação de numeração, levando a que houvesse correspondência trocada. -----

-----Em termos de custos administrativos, a autarquia passa uma declaração aos munícipes, a pedido dos mesmos, para que possam alterar a sua morada nas entidades público/privadas sem qualquer custo, exceto na atualização de morada no cartão de cidadão, cujo valor é de 3€, ou se mudarem de Bilhete de Identidade para Cartão de Cidadão o seu custo é de 15€. Informou que, aquando do início da colocação da toponímia e números de polícia no Bairro de Santa Luzia, esses valores eram gratuitos, e que devido a uma alteração na legislação a nível nacional, agora tem que se pagar esses valores. -----

-----À medida que os serviços de toponímia procedem à colocação dos novos números de polícia, deixam na caixa de correio uma carta tipo, comunicando ao morador/explorador que a partir dessa data a morada foi

alterada e quais os procedimentos a adotar. Referiu que aquando da atribuição de morada há necessidade de ser atribuído um código postal associado a esse arruamento.-----

-----O Senhor **Vereador Victor Santos** disse que a técnica apenas está a pensar em custos oficiais e não em termos administrativos, como por exemplo, a nível de faturas, cartões-de-visita, entre outros. Pretendeu saber se os números de polícia são atribuídos por porta ou edifício. -----

-----A técnica disse que todas as portas confinantes com a via pública são numeradas com números de polícia, conforme Regulamento Municipal em vigor. -----

-----No que respeita aos custos oficiais, a técnica referiu que à medida que as firmas procederem à impressão de novos cartões-de-visita, papel timbrado ou outros, procedam nessa altura à atualização da morada.-----

-----O Senhor **Vice-Presidente da Câmara** informou que foi feito um edital, que foi distribuído pelo concelho e que também se encontra no site na Câmara Municipal, convidando todos os munícipes a participar no Orçamento Municipal.-----

#### **ASSUNTOS NÃO AGENDADOS**

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Victor Santos e João Duarte, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – REQUERENTE: SÉRGIO ANTÓNIO FERRÃO MARQUES;**-----

-----**EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – REQUERENTE: ABEL ADRIANO DA SILVA TOMÁS;**-----

-----CONCESSÃO DE APOIO TÉCNICO - REQUERENTE:  
ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA QUINTENTO; -----

-----AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE  
ROTUNDA;-----

-----OBRAS DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO PRÉ-FABRICADA  
NO ÂMBITO DO REALOJAMENTO DO BAIRRO DE SANTA LUZIA; -----

-----CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO -  
REQUERENTE: JOSÉ MANUEL NUNES BENEDITO - REQUERIMENTO  
N.º 10056;-----

-----CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO -  
REQUERENTE: JOSÉ MANUEL NUNES BENEDITO - REQUERIMENTO  
N.º 10057.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO-----

-----ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E  
PAINÉIS ADICIONAIS-----

-----Requerente: Junta de Freguesia de Casas de Soeiro-----

-----Foi presente informação interna do GTM N.º CN 322/2012, datada de  
15/10/2012, com o registo interno n.º 3276, relativamente ao assunto em  
epígrafe e que se anexa a esta ata (**anexo I**).-----

-----O Senhor **Vereador Victor Santos** disse que a informação técnica  
não foi elaborada nem com transparência, nem com verdade, não  
salvaguardando as empresas sediadas na freguesia de Casas de Soeiro.---

-----Disse que existe uma clara intenção de prejudicar as empresas  
sediadas na freguesia de Casas de Soeiro e caso este assunto seja  
aprovado, irá agir em conformidade, votando contra e denunciando esta  
situação junto do Ministério Público, por abuso de poder.-----

-----O Senhor **Vice-Presidente da Câmara** começou por dizer que em 24/11/2010, foi aprovado em reunião de executivo, a colocação de um sinal C7 (trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a 8m), acompanhado do sinal C3o (trânsito proibido a veículos com reboque de dois ou mais eixos, cujo reboque tenha peso total ou superior a 5 toneladas), sendo que, os mesmos se encontram colocados no entroncamento entre a EN 17 e a Avenida das Casas de Soeiro, junto ao “Mini Preço”.-----

-----Disse que segundo a informação técnica, a sinalização colocada em 8/9/2004 comprometia os veículos com reboque de dois ou mais eixos, cujo reboque tivesse um peso total ou superior a 2 toneladas. Verificando-se em 24/11/2010 que a tonelagem era reduzida, o que implicava que alguns tratores agrícolas carregados, violavam a lei, foi proposto o aumento da tonelagem para as 5 toneladas.-----

-----Pretende-se também com este assunto, deliberar que os veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a 8m possam entrar na freguesia das Casas de Soeiro para cargas e descargas.-----

-----De seguida e relativamente à acusação do Senhor Vereador Victor Santos, sobre uma denúncia que havia sido feita por si, sobre o estacionamento nas Casas de Soeiro, disse que não apresentou queixa alguma e como tal irá requerer junto do posto da GNR declaração atestando essa situação. Aquando desta situação, disse ter sido abordado por um munícipe, questionando sobre a possibilidade da viatura ser retirada deste, para outro local, uma vez que, o proprietário não tinha visibilidade para sair da sua propriedade. Acrescentou que não fez qualquer participação junto da GNR, apenas ligou para o Senhor Comandante, pretendendo saber qual a melhor solução para esta situação.

-----Relativamente ao assunto constante na informação técnica, disse que o Senhor Vereador é livre de apresentar as queixas que entender junto do Ministério Público.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a colocação de dois sinais C7 (trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a 8m), dois sinais C3o (trânsito proibido a veículos com reboque de dois ou mais eixos, cujo reboque tenha peso total ou superior a 5 toneladas), para as duas entradas de Casas de Soeiro, pela EN 17, bem como, seis painéis adicionais modelo 10a, com os dizeres “EXCETO CARGAS E DESCARGAS” e seis painéis adicionais modelo 10a, com os dizeres “EXCETO TRANSPORTES ESCOLARES”. Cada sinal C7 e C3o deverá conter os dois painéis adicionais em questão.-----

-----Após a colocação da sinalização, deverá ser dado conhecimento da informação técnica, bem como desta deliberação à GNR local.-----

-----Votaram a favor o Senhor Vice-Presidente da Câmara e o Senhor Vereador António Silva e contra os Senhores Vereadores João Duarte e Victor Santos.-----

-----Verificando-se um empate, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, usando o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 89.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, desempatou, votando a favor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----O Senhor Vereador Victor Santos abandonou a reunião eram 12:10h, dizendo que iria junto do Ministério Público denunciar a aprovação deste assunto.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que repudia este tipo de atitudes, considerando uma falta de respeito para com este órgão, uma vez que se encontravam numa reunião que tinha uma ordem de trabalhos a cumprir e que havia sido convocada cumprindo todos os requisitos. A queixa no Ministério Público poderia ser feita noutra hora, demonstrando

bem a posição do Senhor Vereador relativamente à defesa dos interesses dos munícipes e do concelho, tendo em conta que a ordem de trabalhos era extensa e tê-la cumprido ter-lhe-ia ficado bem. Afinal, foi eleito por um partido e pelas pessoas e será sempre dever de um Vereador cumprir com os seus deveres. -----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO**-----

-----**Requerente: Junta de Freguesia de Mesquitela**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 25/10/2012, com o registo interno n.º 3403, referindo que a junta de freguesia de Mesquitela solicitou à autarquia apoio técnico para elaboração do projeto de recuperação de um edifício. -----

-----Mais informa que nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias. -----

-----Também o n.º 11, do artigo 14.º, do Regulamento Municipal prevê que a Câmara Municipal delibere sobre a concessão de apoio técnico às entidades enunciadas naquele artigo, onde constam as juntas de freguesia (artigo 14.º, remete para o artigo 6.º e artigo 7.º do RJUE). -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, conceder apoio técnico, à Junta de Freguesia da Mesquitela, para elaboração do projeto de recuperação de um edifício.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO FORNO COMUNITÁRIO**-----

-----**Requerente: Junta de Freguesia de Casas do Soeiro**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 9/10/2012, com o registo interno n.º 3409, referindo que a junta de

freguesia de Casas de Soeiro solicitou à autarquia apoio técnico para a elaboração do projeto relativo ao forno comunitário. -----

-----Mais informa que nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias. -----

-----Também o n.º 11, do artigo 14.º, do Regulamento Municipal prevê que a Câmara Municipal delibere sobre a concessão de apoio técnico às entidades enunciadas naquele artigo, onde constam as juntas de freguesia (artigo 14.º, remete para o artigo 6.º e artigo 7.º do RJUE). -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, conceder apoio técnico, à Junta de Freguesia de Casas de Soeiro, para a elaboração do projeto relativo ao forno comunitário.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO**-----

-----**Requerente: António Nascimento**-----

-----**Local: Sítio do Jardim – Fornotelheiro** -----

-----Relativamente ao requerimento n.º 6988, do processo 1/2012, datado de 20/7/2012, foi presente informação técnica dando conhecimento de que pretende o requerente a aprovação do projeto de arquitetura, referente à reconstrução e ampliação do edifício de habitação, sito em Sítio do Jardim, freguesia de Fornotelheiro, concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do projeto em estudo com a legislação em vigor, concluiu-se a impossibilidade de deferimento da pretensão do requerente, por violar o n.º 1, do art.º 31.º, do PDM, que, em Zonas Industriais, apenas possibilita a construção de edifícios residenciais, para residência de pessoal de vigilância e manutenção das instalações. -----

-----Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, no sentido do indeferimento, a pretensão do requerente, por violar o n.º 1, do art.º 31.º do PDM. -----

-----Mais foi deliberado dar cumprimento ao CPA no que diz respeito à audiência prévia.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**2 - EP - ESTRADAS DE PORTUGAL - DELEGAÇÃO REGIONAL DA GUARDA** -----

-----**ASSUNTO: PROTOCOLO CELORICO DA BEIRA (EN 17)** -----

-----Foi presente ofício da EP – Estradas de Portugal, Delegação Regional da Guarda, datado de 19/10/2012, com o registo de entrada n.º 9693, remetendo para conhecimento o Protocolo de Celorico da Beira, relativamente à EN 17. -----

-----**ASSUNTO: CELORICO DA BEIRA - LIMITES JURIDICIONAIS AUTO DE TRANSFERÊNCIA DA EN 17** -----

-----Foi presente ofício da EP – Estradas de Portugal, Delegação Regional da Guarda, datado de 19/10/2012, com o registo de entrada n.º 9694, remetendo para conhecimento os Limites Juridicionais Auto de Transferência da EN 17, do concelho de Celorico da Beira. -----

-----**3 – ASCENDI**-----

-----**ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA E A ASCENDI LITORAL E ALTA, Auto Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A., RELATIVAMENTE À ROTUNDA DA EN 17**-----

-----Foi presente Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e a Ascendi Beiras Litoral e Alta, Auto

Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A., relativamente à Rotunda da EN 17, que se anexa à presente ata (**anexo II**).-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e a Ascendi Beiras Litoral e Alta, Auto Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A., relativamente à Rotunda da EN 17.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA E A ASCENDI DOURO - Estradas do Douro Interior, S.A., RELATIVAMENTE À ROTUNDA DA EN 102**-----

-----Foi presente Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e a Ascendi Douro – Estradas do Douro Interior, S.A., relativamente à Rotunda da EN 102, que se anexa à presente ata (**anexo III**).-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e a Ascendi Douro – Estradas do Douro Interior, S.A., relativamente à Rotunda da EN 102.**---

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**4 – STAL**-----

-----**ASSUNTO: MANIFESTO EM DEFESA DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO, DO EMPREGO E DIREITOS, POR UM FUTURO DE PROGRESSO E BEM-ESTAR PARA TODOS**-----

-----Foi presente ofício proveniente do STAL, datado de 25/10/2012, com o registo de entrada n.º 9887, enviando para conhecimento o Manifesto em

defesa do Poder Local Democrático, do emprego e direitos, por um futuro de progresso e bem-estar para todos, aprovado em Plenário de trabalhadores do STAL, junto ao Conselho de Ministros.-----

-----**5 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP**-----

-----**ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA AUDIÇÃO DA ANACOM SOBRE O PONTO DE SITUAÇÃO DA MIGRAÇÃO PARA A TDT NOS PRIMEIROS 6 MESES DE APAGÃO ANALÓGICO TOTAL**-----

-----Foi presente ofício proveniente do Grupo Parlamentar do PCP, datado de 29/10/2012, com o registo de entrada n.º 9972, enviando para conhecimento o requerimento dirigido à Comissão Parlamentar para a Ética, Cidadania e Comunicação ao Governo entregue pelo Senhor Deputado Bruno Dias, com vista à "***Audição da ANACOM sobre o ponto de situação da migração para a TDT nos primeiros 6 meses de apagão analógico total***".-----

-----**6 - SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU**-----

-----**ASSUNTO: ADESÃO AO PROJETO "ECO-ESCOLAS" 2012/2013**-----

-----Foi presente informação da Secção de Águas e Saneamento/RSU, datada de 26/10/2012, com o registo interno n.º 3395, remetendo proposta de parceria entre a ABAE e o Município de Celorico da Beira para 2012/2013, documento que se anexa a esta ata (**anexo IV**) e onde constam todas as condições de colaboração.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, assinar o Protocolo de Parceria entre a ABAE e o Município de Celorico da Beira 2012/2013, que visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**7 – FENPROF**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTAS PARA UM ORÇAMENTO ALTERNATIVO**-----

-----Foi presente ofício proveniente da FENPROF, datado de 30/10/2012, com o registo de entrada n.º 10013, enviando para conhecimento as propostas para um orçamento alternativo.-----

-----**8 – SINTAP**-----

-----**ASSUNTO: PRÉ-AVISO DE GREVE 14/11/2012**-----

-----Foi presente ofício proveniente da SINTAP, datado de 30/10/2012, com o registo de entrada n.º 10018, enviando para conhecimento o pré-aviso de greve para 14/11/2012.-----

-----**9 - GABINETE DE AÇÃO SOCIAL**-----

-----**ASSUNTO: ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM IPSS'S - MODELO DE FINANCIAMENTO**-----

-----Foi presente informação interna do Gabinete de Ação Social, datada de 31/10/2012, com o registo interno n.º 3431, referente ao assunto em epígrafe, cujos protocolos se anexam a esta ata (**anexo V**).-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, ratificar as assinaturas dos Protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e Liga de Amigos do Baraçal; Associação de Melhoramentos, Cultural e Desportiva de Casas de Soeiro; Centro Social da Freguesia de Mesquitela; Associação de Melhoramentos da Freguesia da Ratoeira e Associação de Melhoramentos, Cultural, Recreativa e Desportiva de Velosa, relativamente à confeção e fornecimento das refeições dos alunos inscritos para alimentação ou transporte.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**ASSUNTO: CESSAÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO REALOJAMENTO DO BAIRRO DE SANTA LUZIA**-----

-----Foi presente informação, datada de 2/11/2012, com o registo interno n.º 3448, referindo que o processo de realojamento do Bairro de Santa Luzia teve início em 2001, sendo a Senhora Maria Augusta Bigas Caetano abrangida pelo mesmo. Considerando esta situação a 3 de agosto de 2006, foi solicitado pela requerente apoio para o pagamento da renda habitacional, visto que à data ainda se encontrava a decorrer o processo de realojamento. Tendo sido deliberado em reunião de câmara de 12 de setembro de 2006 atribuir um subsídio mensal no montante de 175,00€, à requerente para completar o pagamento de uma renda para habitação no montante de 275,00€.-----

-----Encontrando-se o processo no seu término, propõem a cessação da atribuição do subsídio acima referido em 30 de novembro de 2012. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, proceder à cessação do subsídio atribuído à Senhora Maria Augusta Bigas Caetano, para pagamento da renda habitacional, a partir de 30 de novembro de 2012.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**10 - SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2012**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade e Património, com o registo interno n.º 3450, datada de 2/11/2012, cujos documentos se apensam a esta ata (**anexo VI**), submetendo para aprovação a 4.ª Alteração ao Orçamento de 2012.-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** disse que esta alteração ao orçamento é necessária devido à empreitada “Alteração do Edifício da Capela do Solar Corte Real para Posto de Turismo de Linhares da Beira”,

que apesar de estar prevista no PPI para 2012, o respetivo valor era baseado numa previsão, sendo que o valor real da empreitada é superior ao previsto. Assim é necessário reforçar a respetiva rubrica da despesa para o procedimento. Aproveita-se igualmente esta alteração para se ajustar a rubrica relativa a ajudas de custo do pessoal. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento de 2012.--**

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**11 - DESPACHO N.º 17/2012 – RATIFICAÇÃO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o despacho do dia 31/10/2012, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, na informação, referente à atribuição de um subsídio ao Sporting Clube Celoricense no valor de 2.595,51€, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, para fazer face às respetivas despesas que a instituição apresenta.-----

-----Mais informa que o montante adiantado deverá ser abatido ao valor do subsídio a atribuir ao Sporting Clube Celoricense, nos termos da candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo. -----

-----**Nos termos da lei, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, ratificar o despacho emanado pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de 31/10/2012, relativo à atribuição de um subsídio ao Sporting Clube Celoricense no valor de 2.595,51€, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

**-----CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO –  
REQUERENTE: SÉRGIO ANTÓNIO FERRÃO MARQUES-----**

-----Foi presente requerimento n.º 9764, datado de 24/10/2012, relativo ao processo n.º 39/2012, em nome de Sérgio António Ferrão Marques, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Espinheiro, freguesia de Santa Maria, inscrito sob o artigo matricial n.º 859, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido construído antes de 1981. No entanto, na certidão de teor emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação se destina a arrumos, mas com a afetação de habitação e que a mesma foi inscrita na matriz em 1994. -----

**-----Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, aprovar a petição do requerente. -----**

*-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----*

**-----EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE  
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – REQUERENTE: ABEL ADRIANO DA  
SILVA TOMÁS -----**

-----Relativamente ao requerimento n.º 9666, do processo 50/2008, datado de 19/10/2012, foi presente informação técnica dando conhecimento de que pretende o requerente declaração em como o processo supra mencionado, sito no Sítio do Barreirões, freguesia de

Ratoeira, não obteve licença de construção e o mesmo já se encontra caducado.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, emitir declaração de caducidade do alvará de construção.**-----

-----**Mais foi deliberado dar cumprimento ao CPA no que diz respeito à audiência prévia.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**CONCESSÃO DE APOIO TÉCNICO – REQUERENTE:  
ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA QUINTETO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Ação Social, datada de 5/11/2012, com o registo interno n.º 3480, dando conhecimento de que a Associação de Caça e Pesca Quinteto, com sede na freguesia do Minhocal, solicitou à Câmara Municipal apoio técnico para elaboração de planta, para ampliação de edifício já existente, na Cortegada.-----

-----Assim e estando previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Celorico da Beira, no seu art.º 35.º, do Capítulo VI – Infraestruturas a elaboração de projetos, propõem a concessão desse apoio à referida Associação.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, conceder apoio técnico à Associação de Caça e Pesca Quinteto, com sede na freguesia do Minhocal, para elaboração de planta, para ampliação de edifício já existente na Cortegada.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE  
ROTUNDA**-----

-----Foi presente informação do Gabinete Jurídico, datada de 6/11/2012, com o registo interno n.º 3488, com o seguinte teor:-----

-----“Sobre o assunto em referência, sou a informar que existindo necessidade de aquisição de terreno para a execução da obra “Requalificação da Estrada Nacional 16” e existindo acordo da Administração da Insolvência sobre a área a ceder e o preço a pagar pelo Município, conforme resulta do fax remetido hoje dia 6 de novembro, deverá a área pretendida (200 metros) ser objeto de expropriação, com base na emissão de declaração de utilidade pública a publicitar em Diário da República. -----

-----Assim, sou a propor que se delibere a expropriação, por utilidade pública da área de 200 metros do prédio rústico inscrito na matriz predial da Ratoeira sob o artigo 48.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira sob o n.º 639, por ser essencial a execução da obra “Requalificação da Estrada Nacional 16”. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, proceder à expropriação, por utilidade pública, da área de 200 metros do prédio rústico, inscrito na matriz predial da Ratoeira, sob o artigo 48.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira, sob o n.º 639, por ser essencial a execução da obra “Requalificação da Estrada Nacional 16.”-----**

-----**Mais foi deliberado nos termos do disposto no art.º 53.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18/12, na sua atual redação, submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal. -----**

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OBRAS DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO PRÉ-FABRICADA NO ÂMBITO DO REALOJAMENTO DO BAIRRO DE SANTA LUZIA -----**

-----Foi presente informação do Gabinete de Ação Social, datada de 6/11/2012, com o registo interno n.º 3490, dando conhecimento de que o

processo de realojamento do Bairro de Santa Luzia teve início a 2001, sendo o Sr. Germano Bernardo abrangido pelo mesmo. Considerando esta situação e tendo em conta que o processo de realojamento se encontra a decorrer, foi solicitado pelo mesmo prescindir do seu realojamento num apartamento T2 do Bairro de Santa Luzia, manifestando intenção de ser realojado numa habitação pré-fabricada, situada na Rua Dr. António Carlos Borges, n.º 3.-----

-----De modo a garantir as condições de habitabilidade desta habitação, é necessário proceder a algumas intervenções, sendo necessário adquirir o material descrito na informação em anexo (**anexo VII**).-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, adquirir o material descrito na informação técnica.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO –  
REQUERENTE: JOSÉ MANUEL NUNES BENEDITO – REQUERIMENTO  
N.º 10056**-----

-----Foi presente requerimento n.º 10056, datado de 2/11/2012, relativo ao processo n.º 41/2012, em nome de José Manuel Nunes Benedito, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Rua da Quintã, freguesia de Cadafaz, inscrito sob o artigo matricial n.º 424, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido construído antes de 1981. No entanto, na certidão de teor emitida pelos Serviços de

Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita na matriz em 2012. -----  
-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, aprovar a petição do requerente.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----  
-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – REQUERENTE: JOSÉ MANUEL NUNES BENEDITO – REQUERIMENTO N.º 10057**-----

-----Foi presente requerimento n.º 10057, datado de 2/11/2012, relativo ao processo n.º 42/2012, em nome de José Manuel Nunes Benedito, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Rua da Quintã, freguesia de Cadafaz, inscrito sob o artigo matricial n.º 423, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido construído antes de 1981. No entanto, na certidão de teor emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita na matriz em 2012. -----  
-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Duarte, aprovar a petição do requerente.**-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----O Senhor **Vice-Presidente da Câmara** agradeceu a colaboração do Senhor Vereador João Duarte nesta reunião. Relativamente à atitude do Senhor Vereador Victor Santos, disse que na próxima reunião, na presença do Senhor Vereador falará do assunto. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram 12:30h e nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Margarida Maria Gonçalves Amaro, que a secretariei. -----